



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



“Vidas Defendendo Vidas”

**O Direito ao Lazer dos Policiais Militares das Operações Táticas do Município de
Picos/PI**

"Defending Life Lives"

The Right to Leisure of the Military Police Tactical Operations of the city of Picos / PI

Autores: Elivânia Eva Rodrigues Cosmo¹, Tatiany Barbosa e Silva², Welbert Feitosa Pinheiro³

¹ Graduanda em Administração pela UFPI

² Graduanda em Administração pela UFPI

³ Professor da UFPI, mestre, orientador

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca José Albano de Macêdo

R696v Rodrigues, Elivânia Eva.
“Vidas defendendo Vidas”: o direito ao lazer dos policiais militares das operações táticas do município de Picos / Elivânia Eva Rodrigues ; Tatiany Barbosa e Silva. – 2014.
CD-ROM : il; 4 ¾ pol. (42 f.)

Monografia(Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Piauí. Picos-PI, 2014.
Orientador(A): Prof.Ms. Welbert Feitosa Pinheiro

1. Direito ao Lazer. 2. Trabalho e Lazer. 3. Policiais Militares - Direitos. I. Título.

CDD 343.013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA
DE DEFESA DE ARTIGO CIENTÍFICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Elivânia Eva Rodrigues e Tatiany Barbosa e Silva

Uma Leitura do Trabalho dos Policiais Militares das Operações
Táticas do Município de Picos/PI: Um Estudo de Caso à Luz do
Direito Constitucional ao Lazer.

A comissão examinadora, composta pelos professores abaixo, sob a presidência da primeira, considera a discente como:

- Aprovado(a)**
 Aprovado(a) com restrições

Observações: a nota está condicionada a entrega do TCC final com todas as alterações sugerida pela banca nos prazos previamente estabelecidos.

Picos (PI), 12 de Janeiro de 2015.

Welbert Feitosa Pinheiro

Profº. Me. Welbert Feitosa Pinheiro
Orientador

Cristiane Feitosa Pinheiro

Profª. Me. Cristiane Feitosa Pinheiro
Examinador 1

Karla Maria Mateus

Profª. Esp. Karla Maria Mateus
Examinador 2

RESUMO

O presente artigo apresenta como objetivo geral verificar se o direito constitucional ao lazer está sendo garantido aos policiais das operações táticas do município de Picos-PI. Sendo assim, esta pesquisa pretende analisar como as condições de lazer interferem no desempenho das atividades dos policiais militares das Operações Tática de Picos-PI, através de uma leitura do trabalho dos policiais, correlacionada a um estudo do direito constitucional ao lazer. Este estudo apresenta uma metodologia voltada a uma pesquisa descritiva de cunho qualitativo e de campo. Do universo de 25 policiais da força tática, escolheu-se uma amostra de 05 policiais e o capitão comandante da referida corporação, para serem entrevistados, utilizando como método de escolha a aceitação e a disponibilidade. Esse trabalho esta embasado com os autores, a saber: Foglia (2013), Calvet (2005), Rosenvald (2005), Espada (2008), Moraes (2014), De Masi (2001), Azevedo (2002), dentre outros. Diante das informações coletadas, comprova-se que o direito constitucional ao lazer não está sendo garantido aos policiais das operações táticas. Espera-se que esta pesquisa contribua à reflexão e suscite novos trabalhos pertinentes a essa área.

PALAVRAS-CHAVE: 4º BPM. Lazer. Direito Constitucional. Força Tática.

ABSTRACT

This article presents the general objective verify that the constitutional right to leisure is being granted to officers of the tactical operations of the municipality of Picos-PI. Thus, this research aims to analyze how leisure conditions affect the performance of the activities of the military police of the Tactical Operations Picos-PI, through a reading of the police work, correlated to a study of the constitutional right to leisure. This study presents a methodology focused on a descriptive research with qualitative approach and field. The universe of 25 police tactical force, chose a sample of 05 police officers and the captain commander of said corporation, to be interviewed, using as a method of choice to acceptance and availability. This work is grounded to the authors, namely: Foglia (2013), Calvet (2005), Rosenvald (2005), Espada (2008), Moraes (2014), De Masi (2001), Azevedo (2002), among others. Given the information collected, it checks that the constitutional right to leisure is not being granted to officers of tactical operations. It is hoped that this research will contribute to reflection and inspire new work relevant to this area.

KEYWORDS: 4º BPM. Leisure. Constitutional Law. Tactical Force

1 INTRODUÇÃO

Alvorada

Salve o passado de heróis,
 Da história do 4º Batalhão.
 Vidas defendendo vidas...
 Com bravura, coragem? Decisão na
 mesma fé pioneira,
 E nas glórias do porvir
 Picos, terra hospitaleira
 E a Polícia Militar do Piauí.
 Oh minha terra altaneira
 Braços abertos, gentil
 És, nas cores da bandeira
 Um pedaço do Brasil
 Tens o 4º Batalhão
 Nas ruas e avenidas [...]
 (Olívia da Silva Rufino)

Dar-se-á início a narrativa dos policiais do 4º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do município de Picos-PI, através dos registros heroicos que permeiam o hino “Alvorada”, da escritora piauiense Olívia da Silva Rufino. Versos que significam, encantam e enaltecem a condição de defensores de vidas. Para tanto, objetiva-se fazer uma leitura do trabalho desses policiais à luz do direito constitucional ao lazer.

De acordo com informações fornecidas pelo senhor Milton Nobre Sobrinho (Cabo Nobre), do 4º BPM/Picos, o histórico do 4º BPM inicia na ideia do Comandante Geral Major PM José Clemente de Flores, para a criação de uma unidade que pudesse dividir o Batalhão de Floriano-PI, juntamente com as responsabilidades inerentes à manutenção da segurança pública no sul do estado. De acordo com o artigo 8º, da lei nº 2.778, de 16 de dezembro de 1966, a 4ª companhia (conhecida como CP-4), tinha como sede a cidade de Picos. Logo após ter sido exposta a ideia, o Major sugeriu que a sede da CP-4 fosse transferida para a cidade de Oeiras-PI, mas, por questões de conveniência estratégica, a sede do Batalhão permaneceu em Picos-PI.

No dia 12 de janeiro de 1967, através do decreto nº 739, assinado pelo governador Helvídio Nunes de Barros, foi criado o 4º Batalhão de policiais militares, com sede na cidade de Picos-PI, com duas companhias: uma na cidade de Valença-PI e outra na cidade de Oeiras-PI. As instalações do quartel foram inauguradas no dia 14 de maio de 1967, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 956, Canto da Varzea - Picos/PI.

De acordo com dados fornecidos pelo Capitão Jairo Oliveira, 4º BPM/ Picos, as equipes de operações especiais foram instaladas em Picos-PI, no ano de 1998, com a iniciativa do Major Prado Aguiar. Assim, foi criada a ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas). Ainda sem uma lei específica, os policiais desse grupo participaram de treinamentos para agir em ocasiões de maior risco.

Mais tarde, com o Decreto de nº 14.646 de 28 de novembro de 2011, foi implantada a Força Tática nas Unidades Operacionais da Polícia Militar, no interior do estado do Piauí, com o intuito de reduzir os índices de criminalidade e visando preservar a ordem e a tranquilidade pública nos municípios fronteiriços (BRASIL, 2011).

Segundo informações colhidas no site do Grupo de Força Tática – 4º BPMPI, a Força Tática é uma unidade subordinada ao CME (Comando de Missões Especiais) destinada a desenvolver ações e / ou operações de resgate, buscas, combate a roubos a bancos e outras agências pagadoras, realizar prisão de alto risco, escolta de preso de alta periculosidade, dentre outros problemas de alto grau, em especial na cidade de Picos-PI, por ser um polo comercial e de grande fluxo de recursos financeiros do Estado do Piauí.

Diante do exposto, seguiu-se um estudo do lazer voltado aos policiais da Força Tática, que versa sobre um tema atual e constitucional, mencionado no art. 6 da CF/88 como direito fundamental, tornando-se relevante ao se tratar dos policiais da Força Tática que têm como necessidade o bem-estar físico e mental, essa é a visão proposta pelo estudo do lazer. Conforme ratificado por Chemin (2002, p.129), tal estudo trata da forma como o ser humano usa seu tempo livre para se desligar das atividades do trabalho como para o uso do tempo para criação, prazer, ou apenas no ócio.

Para responder à indagação que levou a realização desta pesquisa, tem-se como objetivo geral verificar se o direito constitucional ao lazer está sendo garantido aos policiais das operações táticas do município de Picos-PI.

A Polícia Militar do Piauí está distribuída nas categorias: Administrativo, Força Tática, Honda Cidadão, Policiamento de trânsito, Policiamento Ostensivo. Dentre estes a escolha do grupo da Força Tática justifica-se, pelo enfrentamento de ocorrência de maior complexidade e pela preocupação em relação à qualidade de vida desses policiais, motivada pelo acesso ao lazer que é garantido constitucionalmente e pela importância do trabalho executado por esses policiais que atuam em nível de estresse alto por conta do risco que sofrem para proteger a população local. Desse modo, busca-se esclarecer o seguinte questionamento: “O direito constitucional ao lazer está sendo garantido aos policiais das operações táticas do município de Picos-PI?”.

A fundamentação teórica será feita com base em autores que abordam os conteúdos em torno da temática em questão, como: Foglia (2013), Calvet (2005), Rosenvald (2005), Espada (2008), Moraes (2014), De Masi (2001), Azevedo (2002), dentre outros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Sob o Viés da Dignidade da Pessoa Humana: conceito e discussão teórica

A nova ordem constitucional de 1988 alçou a dignidade humana ao patamar supremo do ordenamento jurídico brasileiro. E, ao fazer isto, optou em dar uma proteção máxima à pessoa humana. Nessa linha de intelecção, Sarlet (2012, p.105), assim discorre:

Na condição de princípio fundamental, a dignidade da pessoa humana constitui um valor-guia não apenas dos direitos fundamentais, mas de toda a ordem constitucional, razão pela qual se justifica plenamente sua caracterização como princípio constitucional de maior hierarquia axiológico-valorativa.

Assim, entende-se que o princípio da dignidade da pessoa humana lança sua luz sobre toda a ordem jurídica brasileira. É, pois, um valor supremo. Confere e assegura uma unidade harmônica a todo o arcabouço normativo.

Segundo Rosenvald (2005, p3), “[...] a dignidade é um valor moral intrínseco ao homem que jamais poderá ser relativizado pelo Estado ou pela sociedade”. Percebe-se que a

dignidade humana é algo intocável por outrem, visto que já nasce arraigado no ser humano e que não pode ser concedido ou retirado das pessoas.

A dignidade encontra-se inserida na CF/88, no art. 1º, inciso III, como um dos princípios fundamentais do ser humano, a fim de garantir a seguridade desse direito, disposto a seguir:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - **a dignidade da pessoa humana;** (grifo nosso)

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Nota-se que a dignidade demonstra relevância ao ser citada na Constituição Federal como um dos princípios fundamentais, pois se trata de uma garantia legítima do cidadão.

Partindo desse pressuposto, percebe-se que a falta dela pode influenciar diretamente na vida do cidadão. Conforme afirma Azevedo (2002, p. 340), “o princípio jurídico da dignidade fundamenta-se na pessoa humana, e a pessoa humana pressupõe, antes de mais nada, uma condição objetiva, a vida”. Diante dessa percepção, vê-se que a dignidade é uma qualidade irrenunciável e inalienável para o ser humano e constitui um valor inerente à própria qualidade humana.

Com a finalidade de reforçar o entendimento a respeito da dignidade da pessoa humana, Alexandre de Moraes (2014, p.18) expressa que:

A dignidade da pessoa humana é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se em um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que apenas excepcionalmente possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos.

Observa-se que a dignidade da pessoa humana, em sua complexidade, é algo particular, e que o desejo do ser humano é ser visto e respeitado na sua essência de vida.

Ancorado no pensamento de Janczeski (2010, p.23), a dignidade da pessoa humana é algo que deve ser resguardada pelo meio onde vive (estado e sociedade), concedendo o respeito pela vida, integridade física e moral, liberdade, autonomia e igualdade, pois ela é qualidade inerente e distintiva de cada indivíduo.

2.1.2 O Policial Picoense Sob o Manto Protetor da Dignidade Humana

O policial da Força Tática de Picos tem como dever proteger e salvar vidas, no entanto, tem a sua própria vida, ainda mais exposta ao risco iminente da profissão, por isso necessita de condições dignas de trabalho.

É sabido, pois, que no espaço laboral, há de se ter um ambiente agradável e que proporcione ao trabalhador as mínimas condições de executar as suas atividades diárias. Conforme explica Espada (2008, p.96), o princípio da dignidade humana, no âmbito do trabalho, implica a necessidade de se proteger o trabalhador contra qualquer ato atentatório à sua dignidade, de lhe garantir condições de labor saudáveis e dignas.

Constata-se, dessa forma, que o trabalho deve proporcionar ao trabalhador a promoção da sua dignidade, como também um ambiente agradável e seguro, onde possa executar suas atividades diárias sem pôr em risco esses direitos.

A Constituição resguarda a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Essa consagração é o reconhecimento de que o Estado, para Sarlet (2002, p.68), existe em função da pessoa humana, e não o contrário, já que o ser humano constitui a finalidade precípua e não meio da atividade estatal.

Assim sendo, o Estado tem a obrigação de resguardar os direitos do policial militar, visto que, além de exercer um serviço de risco para a proteção da sociedade, ele não abandona a natureza de ser humano.

Nas precisas lições de Sarlet (2001, p. 323), a existência digna, segundo ele, estaria intimamente ligada à prestação de recursos materiais essenciais, devendo ser analisada a problemática do salário mínimo, da assistência social, da educação, do direito à previdência social e do direito à saúde. Por isso, a importância do Estado em assegurar uma valorização financeira aos policiais das operações táticas, a fim de garantir essa dignidade.

Vale ressaltar que um fato importante é a relação da sociedade com os policiais, como nas precisas lições de Sarlet (2002, p.113), o princípio da dignidade da pessoa humana vincula também no âmbito das relações entre os particulares.

Visto que os policiais relacionam-se diretamente com a sociedade, eles exercem sua função para protegê-la, assim dar-se-á necessidade de um maior respeito e reconhecimento de seu trabalho por parte da sociedade.

2.2 Origem do Direito ao Lazer: conceitos e considerações

O direito ao lazer veio a surgir em meados do século XIX, entrelaçado aos direitos fundamentais de segunda dimensão, dispostos como econômicos, sociais e culturais. De acordo com Foglia (2013, p.46), a necessidade dessa segunda dimensão veio a partir do momento em que os direitos à liberdade e à igualdade (direitos fundamentais da primeira dimensão) não estavam garantindo resultados satisfatórios, percebidos através das dificuldades encontradas com o impacto industrial em que ocorreram graves problemas sociais e econômicos, ocasionando um movimento reivindicatório para o reconhecimento progressivo dos direitos.

A fim de sanar essa deficiência, houve a preocupação de propiciar o direito de participação no bem-estar social, conforme Ferreira Filho (2006, p.50-51), através da garantia dos direitos aos cidadãos de assistência social, saúde, educação, trabalho, lazer, dentre outros, e não mais com a intervenção do Estado nos direitos do indivíduo.

Nesse período, com o intuito de assegurar, acima de tudo, os direitos individuais dos cidadãos brasileiros, para assim garantir que eles usufríssem de tal benefício, reconhecido pela Constituição Federal de 1988, como direitos sociais, no seu Art. 6º: “a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição”. Diante dessa formulação, pode-se observar a grande importância de fazer valer a proteção do direito ao trabalho e ao lazer, fazendo com que esses direitos sejam vistos separadamente, a fim de um não extinguir o outro.

O direito social contribui para o crescimento e o desenvolvimento da sociedade e assegura a dignidade humana, visto que, nos dias atuais, quando o trabalho deixa de dignificar o homem e passa a torná-lo servil, fazendo com que ele venda a sua energia no seu processo de trabalho, transferindo o direito de relacionar-se com o meio onde vive para ser um objeto

do processo de produção, o direito ao lazer deixa de ser respeitado e compromete a qualidade de vida pessoal e profissional.

Ademais, por conta dos ritmos de trabalho impostos pela sociedade e à falta de condição financeira, o trabalhador, muitas vezes, não usufrui desse direito. Esse empecilho foi detectado desde os primórdios, sendo a maior parte do tempo usada para o trabalho, deixando de lado toda e qualquer necessidade do ser humano. Nessa ordem de idéia, Calvet (2005, p. 61) expõe que “[...] o trabalho remunerado em todas as suas formas tem por objeto, precipuamente, gasto de energia humana, para fins de obtenção de uma contraprestação, cuja finalidade situa-se na esfera da manutenção da sobrevivência do trabalho e de sua família.” Nesses moldes, fica de lado a integração ao lazer, quando se pensa em quanto mais se trabalha, maior condição de sustento se tem.

Conforme Foglia (2013, p.76), o lazer é direito social de todos os trabalhadores, seja ele subordinado ou não. Esse lazer é gozado em contraposto ao trabalho, porém vivemos inseridos no mundo capitalista, onde o tempo é medido pelo dinheiro, quanto mais se produz, mais dinheiro se ganha. A partir desse uso exagerado do tempo é que surgiu a regulação do tempo, a divisão do trabalho e a disciplina do tempo de trabalho, a fim de garantir o tempo livre, para assim usufruir do lazer.

2.3 O Tempo Livre e a Relação com o Lazer.

Antes de conceituar o significado de lazer, é importante fazer a explanação do conceito de ócio. Segundo Calvet (2005, p.67), ócio foi inicialmente considerado fator de elevação do ser humano, do ponto de vista psíquico e espiritual, logo adiante foi afastado à condição de negação ou oposição ao trabalho, considerando o ócio como abominável numa sociedade industrial (busca excessiva pelo trabalho), porém, nos dias atuais, esse contexto vem se transformando, apontando-se como alternativa à crise do emprego a expansão do caráter econômico do ócio e ainda em crescimento, como espaço de expressão do homem, passando-se a adotar ao menos duas dimensões desse fenômeno, uma de perspectiva humana e, outra, econômica.

Ainda sobre o prisma de Calvet (2005, p.69), no início dos tempos, o ócio era incentivado nas escolas com o uso do “ócio criador”, como parte do trabalho conhecido como “erga”, que era voltado à criação e não à necessidade de sobrevivência, por isso não visava ao lucro, mas à satisfação de imitar os deuses. Nesse tempo, a característica fundamental dos deuses era a criação da vida e caberia aos homens imitá-los.

Para De Masi (2000, p. 296), o ócio criativo é aquele que inclui, no cotidiano, atividades que reúnem descanso, lazer, trabalho e aprendizagem. Sem isso, o tempo livre se torna tempo desperdiçado. Entende-se que o ócio criativo não é apenas desligar-se do trabalho e não fazer nada, mas sim usar o tempo livre para produzir livremente, sem pressão ou obrigação.

Os principais conceitos de lazer estão relacionados às definições do sociólogo francês Dumzedier (2004, p. 34), em obra elaborada na década de 1960, que expressa:

Lazer é um conjunto de ocupações as quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entregar-se, ou ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais.

Nota-se que o lazer é a forma de recuperar as energias, ou até gastá-las, quando não se tem mais obrigação de trabalho, um momento em que o ser humano possa entregar-se

livremente a algo que lhe dê prazer, sem que haja uma preocupação relacionada às questões do trabalho.

Ainda para Dumzedier (2004, p.32-33), o descanso representa a reposição das energias físicas e psíquicas do homem gastas no trabalho; e o divertimento, recreação e entretenimento é a ruptura com a vida cotidiana para evitar a fadiga e proporcionar a energia para seguir a sua rotina.

Outra definição bastante próxima é a do sociólogo brasileiro Marcellino (1996, p.13), segundo este, descansar, recuperar as energias, distrair-se, entreter-se, recrear-se são os valores comumente mais associados ao lazer. Nota-se que o lazer, em sua forma ideal, deve ser um instrumento que promova a interação social, livrando o homem de alienar-se ao trabalho e apresentar-se como um mecanismo inovador, capaz de integrar-se livremente ao contexto social, desenvolvendo a capacidade crítica, criativa e transformadora, assim proporcionado amplas condições de bem-estar físico e mental.

2.4 As Relações entre Trabalho e Lazer

Com o sistema capitalista e o consumismo, o trabalho humano perdeu valorização, pois deixou de ser uma maneira do homem socializar-se, criar, aprender e passou a ser um meio para adquirir algo e ostentar, favorecendo a alienação do indivíduo que agora vive para produzir.

Nessa ordem de ideias, faz-se oportuna a lição de Marques (2007, p.111), valorizar, de fato, o trabalho humano é diminuir consideravelmente a alienação, extinguir as horas extraordinárias e colocar o ser humano, homem trabalhador, como fim em si mesmo e não como meio a que o capital atinja seu fim.

Partindo desse pressuposto, observa-se que o trabalho humano deve ser visto com um olhar mais humanizado, para que o trabalho não sufoque o homem, pois se vê que fatores como o medo do desemprego e a falta de um salário digno fazem com que muitos indivíduos se tornem reféns do trabalho, abdicando, muitas vezes, do seu tempo livre, de momentos com a família ou mesmo da entrega ao ócio, em troca de horas extras de trabalho que representem um diferencial financeiro no fim do mês.

Para Foglia (2013, p.12), outro fator que influencia no trabalho e no lazer do indivíduo é o avanço da tecnologia. Como as empresas estão em busca de maior produtividade, estas fazem uso da tecnologia, para que o trabalhador, mesmo no seu tempo livre, esteja a serviço da empresa, causando, assim, uma rotina exaustiva de trabalho e interferindo no seu momento de lazer e convívio familiar.

Percebe-se que o trabalho consome cada vez mais o tempo livre do trabalhador, tornando-o escravo dos processos de jornada de trabalho dentro e fora das organizações, podendo causar abatimento físico e mental, interferindo na vida e nos momentos de distração do indivíduo.

Conforme explicita De Masi, (2001, p.40):

O cansaço decorrente de um empenho profissional excessivo desestimula a participação ativa nos esportes, no convívio com a natureza, na leitura, nas artes, nas atividades solidárias de voluntariado, induzindo a fruição passiva de jogos de futebol transmitidos pela televisão ou de filmes assistidos em casa: “observação inativa das hábeis atividades dos outros”.

Diante das sábias lições do teórico De Masi, nota-se que uma jornada exaustiva de trabalho, suga toda a energia do homem, desestimulando-o a ir em busca do lazer que recarrega as energias, deixando-o apenas como telespectador das atividades de outrem. E ainda, muitas vezes, o empregado tende a se frustrar nas relações de trabalho, colocando sobre

este a ideia negativa de que vive sobrecarregado e exausto por conta do trabalho e não tem vida social ativa.

2.5 O Policial e o Direito Fundamental ao Lazer

No rol dos direitos e garantias fundamentais da Constituição Brasileira de 1988, especificamente, no artigo 6º caput, inciso IV, encontra-se descrita a proteção ao lazer, tornando um direito importante e que deve ser respeitado e oferecido pelo Estado a todas as pessoas que, de acordo com o art. 24 da ONU (1948), toda pessoa tem direito ao repouso e lazer, inclusive limitações razoáveis de horas de trabalho e férias periódicas remuneradas.

Vê-se, portanto, a importância do lazer, haja vista que se encontra amparado em diversos documentos que resguardam os direitos e garantias dos seres humanos. É importante salientar que, para que o militar usufrua do direito constitucional ao lazer, faz-se necessário regulamentar o tempo vinculado ao trabalho, como explicita Sousa (2012, p.117)

[...] faz-se mister regulamentar o tempo vinculado (trabalho), a fim de possibilitar a eles o gozo do seu tempo livre (tempo não vinculado) no seio de sua família, amigos ou mesmo entregando-se à ociosidade, renovando suas forças para retornar novamente ao labor e desempenhar com eficiência suas atribuições constitucionais.

Verifica-se que o cotidiano dos policiais da Força Tática está sempre atrelado ao trabalho, pois vivem num regime de trabalho, que fica sempre em sobreaviso para, em caso de alguma ocorrência, dirigir-se ao local, deixando qualquer tarefa pessoal que estiver executando.

Segundo Moraes (2010, p.108), liberdade significa, cada vez mais, poder realizar, sem interferência de qualquer gênero, as próprias escolhas individuais: o próprio projeto de vida, exercendo-o como melhor convier.

Seguindo a ideia do autor, faz-se necessário um regulamento que deixe o polícia militar livre para usufruir o seu tempo em contraposto ao trabalho, visto que executam a uma jornada trabalho e de 24X72 horas, porém esse tempo livre ainda o tem vinculado, mesmo que indiretamente.

Para Foglia (2013, p.12), o lazer se faz necessário, para que o trabalhador recomponha suas energias tanto físicas como psíquicas [...], dessa forma desempenhará melhor suas funções e terá uma melhor qualidade de vida.

No caso dos policiais militares que, pelo risco inerente à profissão, enfrentam constantemente momentos de tensão e, em fração de segundos, têm que tomar decisões que envolvem vidas, momentos de lazer são imprescindíveis, para que haja a reposição de suas energias, no entanto, o quadro de policiais efetivos é reduzido e o regime de trabalho de sobreaviso faz com que, muitas vezes, o lazer seja interrompido.

A Constituição Federal de 1998 determina, no artigo 7º, inciso IV, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, que visem à melhoria de sua condição social, a saber:

Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, **lazer**, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim (grifo nosso).

Desse modo, os policiais necessitam de um salário digno, para que tenham condições suficientes de usufruir da forma que desejar o lazer e as demais necessidades, haja vista que os policiais militares têm a função de proteger e salvar vidas, para isso, é necessário que

estejam descansados fisicamente e mentalmente, a fim de que estejam mais preparados para agir nos momentos de tensão.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa analisou como as condições de lazer interferem no desempenho das atividades dos policiais militares das Operações Tática de Picos-PI, através de uma leitura do trabalho dos policiais das operações táticas, correlacionada a um estudo do Direito Constitucional ao lazer. O objetivo ao qual o trabalho se propõe deixa claro que se trata de uma pesquisa descritiva de cunho qualitativo que, conforme Vieira (2006, p.17), é definida como uma pesquisa fundamentada em análises qualitativas, que têm como característica a não utilização de instrumentos estatísticos na análise dos dados. A pesquisa se desenvolveu no sentido de mostrar a atenção que se é dada ao Direito Constitucional ao lazer no âmbito do trabalho das operações táticas.

Os dados que norteiam a pesquisa foram coletados no cotidiano dos policiais da Força Tática, sujeitos de análise deste estudo, o que possibilita defini-lo como uma pesquisa de campo pois, de acordo com Michel (2005, p. 36), essa forma de pesquisa caracteriza-se pela coleta de dados no ambiente real, no qual a situação ou o problema ocorre. Dessa forma, buscou-se conhecer a realidade vivenciada por alguns policiais, tendo, portanto, um estudo de caso que Vergara (2007, p.47) o define como um estudo de campo, já que a pesquisa foi realizada na sede do 4º BPM, dando início no dia 22 de outubro de 2014, para um apanhado geral do seu funcionamento e, logo após, no dia 09 de dezembro 2014, para a realização das entrevistas. Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se a entrevista semiestruturada, acompanhada de um roteiro de entrevista e um gravador de voz. Antes da entrevista, conforme Andrade (2010, p.148), informou-se aos entrevistados o objetivo da pesquisa, bem como a importância de sua colaboração para a pesquisa e a garantia de sigilo.

A pesquisa foi direcionada aos policiais da Força Tática, ocorrendo, para fins de coleta de dados, a delimitação do número de entrevistados. Do universo de 25 policiais da força tática, escolheu-se uma amostra de 05 policiais para serem entrevistados, utilizando como método de escolha a aceitação e disponibilidade de cada um. Como também, o capitão comandante da Força Tática de Picos, a fim de confrontar as informações obtidas.

Após a coleta de dados, foram feitas as transcrições das vozes dos entrevistados e análise dos resultados.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com base nos pressupostos teóricos, serão apresentados os dados colhidos e analisados das entrevistas realizadas com os policiais militares e o comandante da Força Tática da cidade de Picos - PI, onde o mesmo esclarece pontos imprescindíveis para a construção do estudo. A presente pesquisa tem o interesse de analisar se o Direito Constitucional ao lazer está sendo garantido aos policiais militares da Força Tática de Picos - PI. Para isso, foi utilizada uma amostra de 05 policiais de um universo de 25 policiais da força tática, bem como o capitão comandante dessa corporação.

Questionados se, nos momentos de folga, poderiam ser chamados ao trabalho, caso tivesse alguma ocorrência grave e se isso interferia nos momentos de lazer, responderam que:

Policial 01	Pode, sem nenhum problema, até porque, para trabalhar na força tática, o policial militar, ele já entra sabendo né? [...] então já aconteceu “n” vezes da gente estar em um jogo de futebol ou com a família num churrasquinho de final de semana e ter que vir às pressas trabalhar [...].
Policial 02	Sim. Interfere. Já tive que sair de muitos momentos em família por conta disso.
Policial 03	A gente fica de sobreaviso. Rapaz de alguma forma interfere porque, às vezes, o cara está com a família, está em um local público e tem que deixar aquele local para vim até o batalhão.

Tabela 01: Entrevistas coletadas pelas pesquisadoras

Percebe-se que os policiais 01, 02 e 03 têm noção que o regime de trabalho em forma de sobreaviso interfere nos momentos de lazer e essa é a convicção da maioria dos policiais, porém, existe um entendimento dos policiais que isso faz parte da profissão, dos que escolhem fazer parte do grupo dos policiais militares da força tática.

Como explicita Sousa (2012, p.117)

[...] faz-se mister regulamentar o tempo vinculado (trabalho), a fim de possibilitar a eles o gozo do seu tempo livre (tempo não vinculado) no seio de sua família, amigos ou mesmo entregando-se à ociosidade, renovando suas forças para retornar novamente ao labor e desempenhar com eficiência suas atribuições constitucionais.

Trabalhar em regime de sobreaviso faz com que os policiais da força tática tenham o seu tempo livre vinculado ao trabalho, haja vista, que em casos de ocorrências graves, terão que dirigir-se ao local deixando qualquer tarefa pessoal que estiverem executando e isso interfere diretamente no momento de lazer.

Ao serem perguntados se o 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas, responderam que:

Policial 02	Não. Não tem.
Policial 03	Não. Não tem.
Policial 04	Não. Não tem nenhuma forma de lazer não.
Policial 05	Não. Não.

Tabela 02: Entrevistas coletadas pelas pesquisadoras

Observa-se que, mesmo sendo um direito garantido pela Constituição Federal do Brasil e que o Estado tem o dever de garantir, como é visto no art. 6º do capítulo II – Dos Direitos Sociais, o direito ao lazer não é oferecido aos policiais da força tática do 4º BPM de Picos-PI, como mostram os relatos colhidos.

O Comandante do 4º BPM ratifica as informações repassadas pelos policiais entrevistados ao ser questionado se o 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas, com a seguinte declaração:

COMANDANTE DA FORÇA TÁTICA	De forma permanente, não. A gente tem programado uma ou duas confraternizações durante [...] no decorrer do ano, mas eu não posso considerar isso aí uma atividade de lazer regular. “Ela não é regular, ela é esporádica”.
----------------------------	---

Tabela 03: Entrevista coletada pelas pesquisadoras

Indagados sobre os benefícios que seriam acrescentados, caso tivessem acesso a uma rotina de lazer intercalada ao trabalho executado, os policiais responderam que:

Policial 01	Eu acredito que a questão de qualidade de vida ia melhorar mais ainda, né? O nível de estresse iria diminuir e, conseqüentemente, o meu nível de atenção melhoraria no serviço, e uma maior integração entre policiais militares e entre as famílias dos policiais militares né?
Policial 02	Mudaria porque o policial que [...] se sentiria mais motivado, mais feliz mais alegre para desempenhar a sua função, porque você só trabalho, trabalho, trabalho, você chega a um nível de estresse muito grande.
Policial 03	Seria interessante assim por haver interação entre os companheiros não só no momento de serviço, mas de folga também né?, pra gente poder “desestressar” e tal.

Tabela 04: Entrevistas coletadas pelas pesquisadoras

Percebe-se, nos relatos descritos, a unanimidade no que diz respeito à importância do direito ao lazer para o desempenho da função do policial. Tais relatos comungam como os ensinamentos de Foglia (2013, p.12), o lazer se faz necessário, para que o trabalhador recomponha suas energias tanto físicas como psíquicas [...], dessa forma desempenhará melhor suas funções e terá uma melhor qualidade de vida.

Assim, pode-se constatar que a falta de lazer é algo que interfere diretamente na vida do policial, pois uma melhor qualidade de vida, motivação e um baixo nível de estresse são fatores essenciais para o bom desempenho de uma função que envolve tanto risco, como a do policial militar da força tática.

Questionado sobre os benefícios, caso o 4º BPM oferecesse uma rotina de trabalho intercalada ao lazer, o comandante reconhece que:

COMANDANTE DA FORÇA TÁTICA	Certamente, sim. Logicamente que motivaria mais os policiais e tiraria um pouco mais da carga de estresse que é típica do nosso trabalho.
----------------------------------	---

Tabela 05: Entrevista coletada pelas pesquisadoras

Questionado se existe algum projeto para inserir o lazer intercalado às relações de trabalho dos policiais do 4º BPM, respondeu que:

COMANDANTE DA FORÇA TÁTICA	Projeto? Não tenho conhecimento, assim depende do comandante, digamos assim, se o comandante tiver uma política pessoal de comando dele, o “cabeça” da polícia, aí sim poderá acontecer. Hoje, o atual comandante não tem essa implementação[...].
----------------------------------	--

Tabela 06: Entrevista coletada pelas pesquisadoras

Identifica-se, através da visão do comandante, que a questão do lazer ainda não foi inserida em projetos direcionados aos policiais da força tática, visto que é alcançado de acordo com o entendimento individual do comandante vigente, ou seja, é algo que depende de quem comanda e não como algo agregado ao 4º BPM.

O artigo 7º da constituição Federal reza que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, incluindo o lazer. Porém, o fator salarial foi abordado pelos policiais como insatisfatório, incondizente com a profissão de risco que exercem, desse modo, os policiais necessitam de um salário digno, para que

tenham condições suficientes de usufruir da forma que desejar o lazer e as demais necessidades, ao serem questionados sobre a satisfação salarial responderam que:

Policial 02	Não. Não condiz.
Policial 03	Não. Eu acho que é pouco, para o que a gente faz e o risco que a gente corre é pouco, muito pouco [...].
Policial 04	Não. Não me sinto satisfeito não. Acho que a gente é injustiçado. Não condiz não, a gente, às vezes, faz o serviço de duas polícias e que não tem nada a ver com o nosso trabalho [...].
Policial 05	Pelo que nós fazemos, pelo que somos, eu acho muito pouco o salário pelo risco da profissão, eu acho que nenhum policial é satisfeito com essa questão.

Tabela 07: Entrevistas coletadas pelas pesquisadoras

No pensamento de Sarlet (2001, p. 323), a existência digna, segundo ele, estaria intimamente ligada à prestação de recursos materiais essenciais, devendo ser analisada a problemática do salário mínimo, da assistência social, da educação, do direito à previdência social e do direito à saúde. Por isso, a importância do Estado em assegurar uma valorização financeira aos policiais das operações táticas, a fim de garantir essa dignidade.

Questionados se trabalham em outro serviço durante o momento da folga ou se cobrem plantões de outros colegas, responderam que:

Policial 01	Às vezes, cubro plantão de colegas [...] , questão de amizade. Não trabalho em outro serviço.
Policial 02	Sim, trabalho para complementar a renda. Também cubro plantões de outros colegas.
Policial 04	Às vezes. Às vezes, a gente é obrigado a cobrir o plantão [...] às vezes, também trabalho em outros serviços [...] às vezes, para complementar a renda e, às vezes, também, devido um companheiro nosso tá precisando e, pra ajudar, a gente vai.

Tabela 08: Entrevistas coletadas pelas pesquisadoras

Observa-se que a questão salarial influi diretamente no momento de lazer, bem como na qualidade de vida do policial militar, que, muitas vezes, precisa trocar o seu momento de folga para desempenhar outras atividades que complementem a renda, visto que recebe o mesmo valor que um policial militar que não exerce a função tática, não existindo, pois, uma valorização salarial.

Visto que a valorização financeira dada ao seu trabalho é um fator motivador do ser humano, pode ser visto que os policiais das operações táticas demonstram insatisfação com relação aos salários, sendo assim ferida a sua dignidade, pois o Estado não atribui à devida valorização.

Questionados se dispõem de condições adequadas, tais como armamento, colete à prova de balas, viaturas em boas condições, motocicletas, responderam que:

Policial 02	Armamento, sim, colete, sim, o EPI, o equipamento de proteção individual é bom, é de qualidade. [...]. Com relação às instalações e viaturas, não. As instalações são insalubres, o prédio é velho. Nós temos duas viaturas, somente duas viaturas e já estão velhas, motocicletas temos [...] umas oito ou nove motocicletas, mas novas, em perfeito estado, são duas.
Policial 03	Em relação a armamento, sim, nós temos armamento até que razoável, agora, as viaturas, atualmente, estão numa situação precária, a quantidade até que seria suficiente, mas a qualidade das viaturas é que [...], uma quebra aqui, outra quebra ali, (risos).
Policial 04	[...] As instalações são péssimas [...], os armamentos são de qualidade aqui para a região, realmente dá pra combater, as viaturas são de péssimo estado [...].
Policial 05	[...] Nós estamos bem de armamento, a nossa deficiência, hoje, é viatura. As instalações também são um pouco precárias, às vezes, a gente tem que dar uma arrumadinha.

Tabela 09: Entrevistas coletadas pelas pesquisadoras

Compreende-se que os armamentos e EPIs estão satisfatórios, conforme os relatos dos policiais entrevistados. Segundo Alexandrino (2011, p.300), equipamento de proteção individual é “todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis, de ameaças à segurança e à saúde no trabalho”. Em relação a viaturas e instalações, os policiais estão insatisfeitos, pois reclamam de viaturas e motocicletas em estado precário e de um alojamento deficitário. Esse fato fere a dignidade do policial que deseja um local seguro e em bom estado, para o efetivo trabalho e os horários de descanso, a fim de que possa desempenhar, de forma satisfatória, o seu trabalho e não comprometer o seu bem-estar. Conforme explica Espada (2008, p.96), o princípio da dignidade humana no âmbito do trabalho implica a necessidade de se proteger o trabalhador contra qualquer ato atentatório à sua dignidade, de lhe garantir condições de labor saudáveis e dignas.

A Constituição resguarda a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, essa consagração é o reconhecimento de que o Estado, para Sarlet (2002, p.68), existe em função da pessoa humana, e não o contrário, já que o ser humano constitui a finalidade precípua, e não meio da atividade estatal.

Assim sendo o Estado tem o dever de resguardar os direitos do policial militar, haja vista que, além de exercer uma profissão de risco que tem como finalidade proteger a sociedade, o mesmo não abandona a natureza de ser humano.

Ao Indagar o comandante se o policial dispõe de condições de trabalho adequadas, como: armamento, colete à prova de bala, viaturas e instalações, respondeu que:

COMANDANTE DA FORÇA TÁTICA	Os policiais da força tática, nesse aspecto, têm uma melhor condição que os demais policiais do 4º batalhão, os que trabalham na força tática têm melhores condições, porque como a força tática é quem vai fazer, enfrentar as ocorrências de maior complexidade, as ocorrências, digamos assim, as graves é a força tática, então, naturalmente, tem melhores condições, as viaturas são um pouco melhores. Nós temos coletes à prova de bala e o armamento relativamente bom, então, nesse aspecto aí a força tática é privilegiada em relação aos outros policiais militares.
----------------------------	---

Tabela 10: Entrevista coletada pelas pesquisadoras

Ao responder a indagação, o comandante reforça a afirmação de que os armamentos são de boa qualidade, como também deixa a entender que as viaturas estão melhores um pouco em relação às dos outros policiais militares, porém, não totalmente em perfeito estado de conservação.

Ao serem questionados se sentem o reconhecimento do seu trabalho por parte da sociedade, responderam que:

Policial 01	A sociedade não reconhece o nosso trabalho.
Policial 02	Não. Não reconhece.
Policial 03	Não. Muito pouco, muito pouco.
Policial 04	Rapaz, eu acho que tem o reconhecimento de quem realmente é cidadão [...] mas tem aquela parte ruim que acha que a polícia é isso e aquilo, mas eu acho que tem aprovação da maioria da população.
Policial 05	A sociedade é o seguinte, ela tem um pensamento, não sei, estranho. Pra ela, a polícia, se tá perto, incomoda; se tá longe, faz falta.

Tabela 11: Entrevistas coletadas pelas pesquisadoras

Para eles, há uma falta de reconhecimento por parte da sociedade, que analisa o trabalho dos policiais de forma técnica, sem levar em conta o lado humano e as condições de trabalho a que estão expostos. Isto ratifica o que Sarlet (2008, p.7) enfoca sobre a dignidade humana, a saber: “a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade [...]”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo versou sobre uma leitura do trabalho dos policiais militares das operações táticas da cidade de Picos/PI, proporcionando abordagens críticas e significativas do trabalho dos policiais, os quais se encontram inseridos num contexto que requer um olhar mais humanizado do Estado e da sociedade.

Esta pesquisa trouxe à tona o resultado da pergunta que norteou todo o estudo: o direito constitucional ao lazer está sendo garantido aos policiais das operações táticas do município de Picos-PI?

Diante das informações coletadas, comprova-se que o direito constitucional ao lazer não está sendo garantido aos policiais das operações táticas. Vê-se, claramente, o não reconhecimento do trabalho pelo Estado, deixando-os apenas na execução do trabalho, principalmente, por conta da vocação ou desejo de proteger a sociedade.

Destaca-se, também, que, além de não oferecer condições de usufruir o lazer, o alojamento é insalubre e que, apesar de disporem de armamento de qualidade, outros fatores como viaturas, motocicletas estão em péssimo estado de conservação.

A polícia militar da força tática é uma corporação profissional de alto risco, portanto, necessita de um maior cuidado por parte do Estado e da sociedade, pois, não recebe a devida valorização social. Poderíamos, então, tomar como exemplo o hino alvorada no trecho que diz “Salve o passado de heróis, da história do 4º Batalhão. Vidas defendendo vidas”, ou seja, apesar de exercerem uma função de proteção, acima de tudo, são seres humanos que arriscam suas vidas para defenderem a vida do outro, com isso, merecem um maior respeito e cuidado.

Vale ressaltar que poucas pesquisas foram feitas nessa área, deixando, assim, aguçada a curiosidade, para que novos estudos possam ser feitos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Manual do direito do trabalho**. 7 ed. São Paulo: Método, 2011.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Réquiem para uma certa dignidade da pessoa humana**. In família e cidadania, Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família, Rodrigo da Cunha Pereira. Belo Horizonte: IBDFAM/ Del Rey, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. De 5 de outubro de 1988. Brasília, DF; Senado Federal. 2009.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2014.

BRASIL. **Decreto n. 14.646**, de 28 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://legislacao.pi.gov.br/legislacao/default/ato/15724>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

CALVET, Otavio Amaral. **A eficácia horizontal imediata do direito social ao lazer nas relações privadas de trabalho**. São Paulo: LTr, 2005.

CHEMIN, Beatriz Francisca. **Lazer e constituição: uma perspectiva do tempo livre na vida do (trabalhador) brasileiro**. Curitiba: Juruá, 2002.

DE MASI, Domenico. Introdução .In: **A Economia do Ócio**. Organização e Introdução Domenico de Mais. Tradução Carla Irineu W. da Costa, Pedro Jorgesen Júnior, Lea Manzi. Rio de Janeiro: Sextante, 2001, p.25-40.

_____, Domenico. **O ócio criativo: Entrevista a Maria Serene Palieri**, Tradução Léa Manzi: 10ª ed. Rio de Janeiro: sextante 2000.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular**, 3ª ed. São Paulo: Perspectiva 2004. (Perspectiva, 2004).

ESPADA, Cinthia Maria da Fonseca. **O princípio protetor do empregado e a efetividade da dignidade da pessoa humana**. São Paulo: LTr, 2008.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FOGLIA, Sandra Regina Pavani. **Lazer e trabalho: um enfoque sob a ótica dos direitos fundamentais**. 1. ed. São Paulo: LTr, 2013.

JANCZESKI, Célio Armando. **Constituição Federal Comentada**. Curitiba: Juruá, 2010.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultura, 1980.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Estudos do lazer: uma introdução**. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**, 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Rafael da Silva. **Valor social do trabalho, na ordem econômica, na Constituição Brasileira de 1988**. São Paulo: LTr, 2007.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. São Paulo: Atlas, 2005.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 30. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **Na medida da pessoa humana: estudos do direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

MORAIS, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 30 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NUNES, Luis Antônio Rizzatto. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: doutrina e jurisprudência**. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROSEVALD, Nelson. **Dignidade humana e boa-fé no código civil**. São Paulo: saraiva, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 11ª. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

_____, Ingo Wolfgang. **Proibição do retrocesso, dignidade da pessoa humana e direitos sociais: manifestação de um constitucionalismo dirigente possível**. Salvador: Revista Eletrônica sobre a reforma do Estado, 2008.

_____, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

_____, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

_____, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SOBRINHO, Milton Nobre, **Grupo de Força Tática - 4º BPMPI**. Disponível em: <http://www.4bpmpi.com.br/ft/#!/page_About>. Acesso em 19/11/2014, 20:32:29.

SOUSA, J.N. **O mandado de injunção e a limitação da jornada de trabalho dos militares: A efetividade do Direito Constitucional ao lazer**. Revista direito a liberdade, Rio Grande do Norte, v.14, p.97-121, Jul./dez. 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projeto e relatórios de pesquisa em administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

VIEIRA, M. Zouain. **Pesquisa Qualitativa em Administração**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

ANEXO I - Roteiro de Entrevistas com os Policiais da Força Tática

ROTEIRO DE ENTREVISTA DIRECIONADO AOS POLICIAIS MILITARES DA FORÇA
TÁTICA DE PICOS-PI

1. Qual o seu nome?
2. Qual o tempo de serviço na função?
3. Você goza férias anualmente?
4. Qual a escala de trabalho?
5. O que você costuma fazer no seu tempo livre?
6. Mesmo estando de folga, vocês podem ser chamados ao trabalho, caso tenha alguma ocorrência grave? Isso interfere no seu momento de lazer?
7. Você trabalha em outro serviço durante sua folga ou cobre plantões de outros colegas? Caso sim, por que você tem que trabalhar em outro serviço?
8. O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas?
 - 8.1 Em caso negativo, sente a sua dignidade lesada por conta disso?
 - 8.2 Quais benefícios seriam acrescentados caso tivesse acesso a uma rotina de lazer intercalada ao trabalho executado?
9. Tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela Constituição Federal?
10. Quais atividades de lazer realizam ou possuem interesse em realizar?
11. As famílias são inseridas em alguma atividade de lazer disponibilizadas pelo 4º BPM?
12. Você já deixou de participar de algum evento importante em família por conta do trabalho?
13. Sabe-se que a função de policial, sendo área de risco, acarreta um nível de estresse muito alto. Por conta disso, você já teve que se afastar do trabalho por motivo de estresse ou instabilidade emocional?
 - 13.1 Ocorrem muito esse tipo de afastamento aqui na Força Tática?
14. Com relação à questão salarial, sente-se satisfeito com a remuneração que recebe? Acredita que esse valor condiz com o trabalho que realiza?
15. A baixa remuneração pode ser um fator que interfira no seu lazer?
16. Vocês tem Assistência Médica? É de qualidade?
17. Existe acompanhamento psicológico disponível?
18. Vocês dispõem de condições de trabalho adequadas, tais como: armamento, colete a prova de balas, viaturas em boas condições, motocicletas, etc.?
19. Você sente reconhecimento do seu trabalho por parte da sociedade?

ANEXO II - Entrevista com os Policias da Força Tática de Picos-PI

ENTREVISTA COM POLICIAL N° 1

1 – Qual o seu nome

Policial n° 1

2 – Qual o tempo de serviço da função?

De Força Tática tenho sete anos.

3 - Você goza férias anualmente?

Anualmente. Inclusive as minhas, a partir do dia 12 (risos). Trinta dias de férias.

4 - Qual a escala de trabalho?

Nós desempenhamos uma jornada de 24 horas, e com folga de 72 horas, se caso não haja necessidade da tropa ser novamente integrada. Nosso efetivo é um pouco reduzido e nossa área de abrangência é muito grande, então já registrei “n” vezes do policial sair de serviço e em questão de 24 horas depois ser convocado para atuar em alguma área dentro do batalhão como reforço, tropa de reforço, mas graças a Deus ultimamente nossa folga está sendo cumprida, está calmo, tá tranquilo.

5 – O que você costuma fazer no seu tempo livre?

Bom eu estudo, já conclui o meu nível superior, mas continuo estudando, pratico natação e corrida também, até por uma questão de qualidade de vida né? E também por conta da profissão que exerço, necessito estar com o condicionamento em boas condições.

6 – Mesmo estando de folga, vocês podem ser chamados ao trabalho caso tenha alguma ocorrência grave? Isso interfere no seu momento de lazer?

Pode sem nenhum problema. Até porque para trabalhar na força tática o policial militar ele, ele já entra sabendo né? Que ele vai doar o seu tempo em benefício de uma sociedade, então já aconteceu “n” vezes da gente está em um jogo de futebol ou com a família num churrasquinho de final de semana e ter que vir às pressas trabalhar, isso não incomoda não. Eu entrei na polícia militar e na força tática como uma missão. É lógico que você estar com o seu pai, com a sua mãe, quem for casado, estar com sua esposa, com seus filhos, às vezes sair às pressas você não vai né? Sair gostando, mas também né? Eu vejo isso como um bem maior né? A gente tem que defender a vida de quem está precisando.

7 – Você trabalha em outro serviço durante sua folga ou cobre plantões de outros colegas? Caso sim, por que você tem que trabalhar em outro serviço?

Às vezes cubro plantão de colegas, quando eles por algum motivo precisam de se ausentar até para visitar a família em outros Estados à gente faz esse manejo né? Quando eu preciso alguém cobre o meu serviço, quando alguém precisa eu retribuo, questão de amizade. Não trabalho em outro serviço.

8– O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas?

É. Ultimamente tá um pouco complicado. Nós tínhamos uma quadra de futsal onde os policiais jogavam, mas com essa mudança do quartel para o Pantanal acabou ficando mais complicado aqui de haver esse encontro. Ultimamente não.

8.1 - Em caso negativo, sente a sua dignidade lesada por conta disso?

Não. Não sinto. Porque eu tenho outras saídas para que o meu lazer continue sendo praticado.

8.2 – Quais benefícios seriam acrescentados caso tivesse acesso a uma rotina de lazer intercalada ao trabalho executado?

Eu acredito que a questão de qualidade de vida ia melhorar ainda né? O nível de estresse iria diminuir e conseqüentemente o seu nível de atenção melhoraria no serviço e uma maior integração entre policiais militares e entre as famílias dos policiais militares né?

9 - Tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela constituição federal?

Sim.

10 - Quais atividades de lazer realizam ou possuem interesse em realizar?

Viajar bastante.

11 - As famílias são inseridas em alguma atividade de lazer disponibilizadas pelo 4º BPM?

A Força Tática, a força tática é.. geralmente nós fazemos confraternizações, organizadas por nós mesmos e nessas confraternizações as famílias são, são, são levadas junto com os militares para um local pré-determinado e lá ocorre sim essas confraternizações policiais e familiares. Organizadas pela força tática e não pelo 4ºBPM.

12 - Você já deixou de participar de algum evento importante em família por conta do trabalho?

Sim várias vezes. Inclusive durante a copa do mundo estava com amigos assistindo ao jogo, quando ligaram informando sobre uma ocorrência e tivemos que sair correndo para atender o chamado.

13 – Sabe-se que a função de policial, sendo área de risco, acarreta um nível de estresses muito alto. Por conta disso, você já teve que se afastar do trabalho por motivo de estresse ou instabilidade emocional?

Não. Ainda não.

13.1 Ocorrem muito esse tipo de afastamento aqui na Força Tática?

No nosso batalhão graças a Deus o pessoal está conseguindo eliminar esse estresse, mas Teresina é alto o índice de policiais que procuram o auxílio de psicólogos para às vezes até tomar medicação para aliviar esse estresse.

14 – Com relação à questão salarial, sente-se satisfeito com a remuneração que recebe? Acredita que esse valor condiz com o trabalho que realiza?

Não. Por eu estar empregando o meu maior bem, o salário que eu recebo assim, é satisfatório para que eu possa ter uma, uma, suprir as minhas necessidades né? Mas, com relação ao meu ganho que está em jogo é irrisório.

15 – A baixa remuneração pode ser um fator que interfira no seu lazer?

Eu acredito que sim por conta que, por exemplo, Picos não tem assim um polo de lazer, então se você busca o lazer você vai para uma praia, você vai para uma serra, aí você tem a distância, você tem o combustível, você tem chalé para alugar, você tem sua família para levar, então com certeza.

16– Vocês tem Assistência Médica? É de qualidade?

O policial militar ele tem um plano de saúde né? Então assim, quando se quer um médico usa-se o plano de saúde, embora aqui em Picos ele não seja assim de qualidade né? Quem quer, assim quem é de Teresina não tem dificuldade com o plano de saúde que o Estado oferece para o policial, agora em Picos deixa a desejar.

17 - Existe acompanhamento psicológico disponível?

Em Teresina. Se você está precisando de atendimento psicológico tem que fazer isso lá. Aqui em Picos não tem, não que eu saiba e eu já estou há 08 anos então eu acho que não tem. (risos).

18 – Vocês dispõem de condições de trabalho adequadas, tais como: armamento, colete a prova de balas, viaturas em boas condições, motocicletas, etc.?

A questão de armamento eu acredito que para Picos nós temos o que há de melhor né? Nosso armamento da força Tática é um armamento de boas condições embora armamentos que seja feito manutenção vai ter uma vida útil grande né? Mas assim o que temos de armamento melhor em Picos está sendo usado pela Força Tática, em questão de armamentos é bom. Viaturas se nós tivéssemos viaturas mais novas mais conservadas com certeza à questão do pronto empenho para chegar mais rápido a ocorrência seria melhor, mas aí por estar lidando com vidas e com material (viaturas) já usado você tem toda precaução para evitar acidentes que vá comprometer a sua saúde e a de terceiros né? As instalações desse quartel não estão tão boas, do quartel do Pantanal sim, é um quartel novo, mas nós tivemos que ficar aqui no Centro, mas tá dando pra levar.

19 – Você sente reconhecimento do seu trabalho por parte da sociedade?

A sociedade não reconhece o nosso trabalho, isso é algo que nos entristece muito.

ENTREVISTA COM O POLICIAL N° 2

1 – Qual o seu nome

Policial N° 2

2 – Qual o tempo de serviço da função?

10 anos e de Força Tática 08 anos.

3 - Você goza férias anualmente?

Sim. Anualmente.

4 - Qual a escala de trabalho?

24 por 72 horas

5 – O que você costuma fazer no seu tempo livre?

Ler, assistir filme e praticar corrida.

6 – Mesmo estando de folga, vocês podem ser chamados ao trabalho caso tenha alguma ocorrência grave? Isso interfere no seu momento de lazer?

Sim. Interfere. Já tive que sair de muitos momentos em família por conta disso.

7 – Você trabalha em outro serviço durante sua folga ou cobre plantões de outros colegas? Caso sim, por que você tem que trabalhar em outro serviço?

Sim trabalho para complementar a renda. Também cubro plantões de outros colegas.

8– O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas?

Não.

8.1 - Em caso negativo, sente a sua dignidade lesada por conta disso?

Mim sinto.

8.2 – Quais benefícios seriam acrescentados caso tivesse acesso a uma rotina de lazer intercalada ao trabalho executado?

Mudaria porque o policial se sentiria mais motivado, mais feliz, mais alegre para desempenhar a sua função, porque você só trabalho, trabalho, trabalho você chega a um nível de estresse muito grande.

9 - Tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela constituição federal?

Sim, tenho conhecimento.

10 - Quais atividades de lazer realizam ou possuem interesse em realizar?

Eu tinha interesse de realizar atividades recreativas as vezes falta o tempo, as vezes falta o espaço, o local. Eu sinto muita falta, por exemplo, eu gosto de futebol essa quadra ela só era usada pelos civis, quando o batalhão era aqui nas terças e nas quintas as vezes tinha essa atividade inserida, agora não tem mais.

11 - As famílias são inseridas em alguma atividade de lazer disponibilizadas pelo 4º BPM?

Não. Acontece uma confraternização no final do ano e que eu me lembre não participei de nenhuma. Ela é organizada pelo comando do 4º BPM.

12 - Você já deixou de participar de algum evento importante em família por conta do trabalho?

Já. Diversas vezes, aniversários, confraternização de natal, réveillon, aniversário de alguém da família. Você se sente... se sente privado e você chega pra trabalhar com a cabeça lá.

13 – Sabe-se que a função de policial, sendo área de risco, acarreta um nível de estresses muito alto. Por conta disso, você já teve que se afastar do trabalho por motivo de estresse ou instabilidade emocional?

Não. Ainda não.

13.1 Ocorre muito esse tipo de afastamento aqui na Força Tática?

Sim tivemos alguns colegas que tiveram que passar uns dias em casa, passar pelo médico.

14 – Com relação à questão salarial, sente-se satisfeito com a remuneração que recebe? Acredita que esse valor condiz com o trabalho que realiza?

Não. Não condiz.

15 – A baixa remuneração pode ser um fator que interfira no seu lazer?

Sim. Você tem que sacrificar alguns momentos de lazer.

16 – Vocês tem Assistência Médica? É de qualidade?

Sim. Mais ou menos né? Funciona para internação e cirurgia funciona pra consultas e exames quase que todas às vezes temos que desembolsar. O que o Estado oferece não funciona aqui em Picos só para internação ou cirurgia. Às vezes compensa ir a Teresina, depende da demanda se você for fazer vários exames, mas pra você fazer uma consulta ou um exame, dois exames, exames laboratoriais não compensa então você acaba desembolsando.

17 - Existe acompanhamento psicológico disponível?

Não.

18 – Vocês dispõem de condições de trabalho adequadas, tais como: armamento, colete a prova de balas, viaturas em boas condições, motocicletas, etc.?

Armamento sim, colete sim, o EPI, o equipamento de proteção individual é bom é de qualidade. Na Força Tática nós temos o que há de melhor em termos de armamento. Com relação as instalações e viaturas não. As instalações são insalubres, o prédio é velho. Nós temos duas viaturas, somente duas viaturas e já estão velhas, motocicletas temos, em perfeito estado duas também, umas oito ou nove motocicletas, mas novas em perfeito estado duas.

19 – Você sente reconhecimento do seu trabalho por parte da sociedade?

Não. Não reconhece.

ENTREVISTA COM O POLICIAL N° 3

1 – Qual o seu nome?

Policial n° 3

2 – Qual o tempo de serviço da função?

Na Policia Militar são oito anos, de Força Tática são seis.

3 - Você goza férias anualmente?

Sim. Anualmente.

4 - Qual a escala de trabalho?

24 horas de serviço por 72 de folga.

5 – O que você costuma fazer no seu tempo livre?

Fico em casa estudando.

6 – Mesmo estando de folga, vocês podem ser chamados ao trabalho caso tenha alguma ocorrência grave? Isso interfere no seu momento de lazer?

Isso aqui na Força Tática sim, é até porque aqui é voluntariado né? Se você tá aqui e for preciso numa folga a gente vem, folga é folga, mas se chamar a gente vem tranquilo. Não interfere, geralmente é difícil chamar, não é sempre que chama.

7 – Você trabalha em outro serviço durante sua folga ou cobre plantões de outros colegas? Caso sim, por que você tem que trabalhar em outro serviço?

Não. Só estudo. Também não cubro plantões de colegas.

8– O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas?

Não. Não tem

8.1 - Em caso negativo, sente a sua dignidade lesada por conta disso?

Não. Não me sinto porque o lazer é a gente que faz na folga da gente quem quer, a gente mesmo inventa aí (risos) e faz, não fica esperando pela polícia, porque se esperar não vem mesmo.

8.2 – Quais benefícios seriam acrescentados caso tivesse acesso a uma rotina de lazer intercalada ao trabalho executado?

Seria interessante assim por haver interação entre os companheiros não só no momento de serviço, mas de folga também né? , pra gente poder desestressar e tal.

9 - Tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela constituição federal?

Sim.

10 - Quais atividades de lazer realizam ou possuem interesse em realizar?

Eu gosto muito de praticar tiro né? porque serve como lazer e também como treino para tiro ao alvo, eu acho muito interessante.

11 - As famílias são inseridas em alguma atividade de lazer disponibilizadas pelo 4º BPM?

Acho que tem, acho que no natal tem uma, geralmente tem uma festividade que junta as famílias e manda pro quartel para um momento de descontração.

12- Você já deixou de participar de algum evento importante em família por conta do trabalho?

Já. Devido à escala, tava escalado.

13 – Sabe-se que a função de policial, sendo área de risco, acarreta um nível de estresses muito alto. Por conta disso, você já teve que se afastar do trabalho por motivo de estresse ou instabilidade emocional?

Não. Ainda não.

13.1 Ocorre muito esse tipo de afastamento aqui na Força Tática?

Tem colegas, não aqui na Força Tática, mas no policiamento ordinário que muitos tiveram que se afastar devido a situações.

14 – Com relação à questão salarial, sente-se satisfeito com a remuneração que recebe? Acredita que esse valor condiz com o trabalho que realiza?

Não. Eu acho que é pouco, para o que a gente faz e o risco que a gente corre é pouco, muito pouco. Não, é muito pouco aqui acho que, é muito pouco e dinheiro assim...eu sou policial por vocação mas se a pessoa vem aqui pensando no dinheiro não compensa de maneira alguma.

15– A baixa remuneração pode ser um fator que interfira no seu lazer?

É. Tem algumas coisas que a gente quer fazer que realmente não (risos) tem condições.

16 – Vocês tem Assistência Médica? É de qualidade?

Não. Tem não. Só se a gente entrar no plano de saúde que é o plano de saúde do Estado, o PLANTA, mas aqui no quartel não tem não.

17 - Existe acompanhamento psicológico disponível?

Não.

18 – Vocês dispõem de condições de trabalho adequadas, tais como: armamento, colete a prova de balas, viaturas em boas condições, motocicletas, etc.?

Em relação a armamento sim, nós temos armamento até que razoável, agora as viaturas atualmente estão numa situação precária, a quantidade até que seria suficiente mas a qualidade das viaturas é que uma quebra aqui outra quebra ali.(risos)

19 – Você sente reconhecimento do seu trabalho por parte da sociedade?

Não. Muito pouco.

ENTREVISTA COM O POLICIAL N°4

1 – Qual o seu nome?

Policial n° 4

2 – Qual o tempo de serviço da função?

São cinco anos.

3 - Você goza férias anualmente?

Sim. Tenho direito a férias

4 - Qual a escala de trabalho?

A gente trabalha 24 horas por 72 horas. Mas a gente fica de sobreaviso, caso precise a gente tem que, tem que estar aqui.

5 – O que você costuma fazer no seu tempo livre?

Rapaz, eu passo a maioria do tempo em casa e quando eu tô na minha folga e uso um pouco dessa folga para fazer alguma atividade física.

6 – Mesmo estando de folga, vocês podem ser chamados ao trabalho caso tenha alguma ocorrência grave? Isso interfere no seu momento de lazer?

A gente fica de sobreaviso. Rapaz de alguma forma interfere porque as vezes o cara está com a família está em um local público e tem que deixar aquele local para vim até o batalhão.

7 – Você trabalha em outro serviço durante sua folga ou cobre plantões de outros colegas? Caso sim, por que você tem que trabalhar em outro serviço?

Às vezes. Às vezes a gente é obrigado a cobrir o plantão, às vezes quando precisa agente...as vezes também trabalho em outros serviços. Às vezes para complementar a renda e às vezes também devido um companheiro nosso tá precisando e pra ajudar a gente vai.

8– O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas?

Não. Não tem nenhuma forma de lazer não.

8.1 - Em caso negativo, sente a sua dignidade lesada por conta disso?

De certa forma interfere um pouco porque o que a gente poderia ter aqui a gente vai procurar em outros locais.

8.2 – Quais benefícios seriam acrescentados caso tivesse acesso a uma rotina de lazer intercalada ao trabalho executado?

Daria uma melhor qualidade de vida até uma melhor qualidade para o serviço, seria essencial.

9 - Tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela constituição federal?

Tenho sim.

10 - Quais atividades de lazer realizam ou possuem interesse em realizar?

Eu queria realizar atividades com um local assim direto do quarto BPM direcionado mais ao militar e famílias às vezes o cara quer sair com as famílias com amigos e tudo seria mais interessante.

11 - As famílias são inseridas em alguma atividade de lazer disponibilizadas pelo 4º BPM?

Nenhuma atividade. Tem não.

12 - Você já deixou de participar de algum evento importante em família por conta do trabalho?

Já sim. Vários. Até viajar pra casa mesmo. Interfere mas a gente é militar a gente tem que ter determinação e o serviço em primeira mão nesse caso.

13 – Sabe-se que a função de policial, sendo área de risco, acarreta um nível de estresses muito alto. Por conta disso, você já teve que se afastar do trabalho por motivo de estresse ou instabilidade emocional?

Não. Ainda não, mas é possível que futuramente apareça (risos).

13.1 Ocorre muito esse tipo de afastamento aqui na Força Tática?

Já, já teve casos de alguns aí.

14 – Com relação à questão salarial, sente-se satisfeito com a remuneração que recebe? Acredita que esse valor condiz com o trabalho que realiza?

Não. Não me sinto satisfeito não. Acho que a gente é injustiçado, não condiz não, a gente às vezes faz o serviço de duas policia e que não tem nada haver com o nosso trabalho a gente faz porque a gente gosta e também porque de alguma forma a gente tem que ajudar a sociedade, a gente tem que dá uma resposta né?

15 – A baixa remuneração pode ser um fator que interfira no seu lazer?

Sim interfere.

16 – Vocês tem Assistência Médica? É de qualidade?

Tem não. Quer dizer tem particular entendeu? A gente tem um plano de saúde que a gente faz particular, mas pelo Estado não tem não.

17 - Existe acompanhamento psicológico disponível?

Nenhum.

18 – Vocês dispõem de condições de trabalho adequadas, tais como: armamento, colete a prova de balas, viaturas em boas condições, motocicletas, etc.?

Em algumas partes sim em outras ainda precisa de uma boa reforma para chegar a um nível. As instalações são péssimas realmente o Estado não está nem aí, não tem nenhuma preocupação com essa forma aí, os armamentos são de qualidade aqui para a região realmente, dá pra combater, as viaturas é de péssimo estado as vezes e as vezes é razoável. De alguma forma às vezes interfere no atendimento vamos dizer que uma viatura que não está em condição boa e você tem que se deslocar uns 150 km não tem como você usar uma viatura dessa, pode ser que você fique na metade da viagem entendeu?

19 – Você sente reconhecimento do seu trabalho por parte da sociedade?

Rapaz, eu acho que tem o reconhecimento de quem realmente é cidadão que gosta e tudo, mas tem aquela parte ruim que acham que são turbulento, que a polícia é isso, é aquilo, mas eu acho que tem aprovação da maioria da população.

ENTREVISTA COM O POLICIAL N° 5

1 – Qual o seu nome?

Policia n° 5.

2 – Qual o tempo de serviço da função?

25 anos e na força tática de 12 a 15 anos.

3 - Você goza férias anualmente?

Todo ano.

4 - Qual a escala de trabalho?

24 por 72 horas

5 – O que você costuma fazer no seu tempo livre?

Só em casa descansando.

6 – Mesmo estando de folga, vocês podem ser chamados ao trabalho caso tenha alguma ocorrência grave? Isso interfere no seu momento de lazer?

Pode. Às vezes interfere, mas o serviço nosso da força tática é um serviço voluntário, a gente não liga muito pra isso aí não.

7 – Você trabalha em outro serviço durante sua folga ou cobre plantões de outros colegas? Caso sim, por que você tem que trabalhar em outro serviço?

Às vezes. Quando precisa a gente socorre o colega, aí ele socorre depois. Em outro serviço não trabalho não.

8 – O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais das operações táticas?

Não. Não.

8.1 - Em caso negativo, sente a sua dignidade lesada por conta disso?

A gente sente, a gente sente um pouco, mas não vamos dizer lesado, mas a gente sente porque, mas também não, não é culpa do 4º BPM, porque tem a questão o 4º BPM segue o que o governo do Estado o que o Estado proporciona se o Estado não proporciona o batalhão não tem condição de fazer.

8.2 – Quais benefícios seriam acrescentados caso tivesse acesso a uma rotina de lazer intercalada ao trabalho executado?

Menos estresse.

9 - Tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela Constituição Federal?

Tenho sim.

10 - Quais atividades de lazer realizam ou possuem interesse em realizar?

A atividade de lazer que eu mais gosto é jogar futebol, levar a família para tomar um banho de piscina. Nós temos uma quadra aqui no batalhão, mas o problema é porque nos nossos três dias de folga no momento da folga a gente opta por outra coisa, mais melhor um campo.

11 - As famílias são inseridas em alguma atividade de lazer disponibilizadas pelo 4º BPM?

Não. Quando a gente organiza uma atividade de lazer que nós mesmos organizamos porque o batalhão não tem condição de organizar quando nós mesmos organizamos nós inserimos essas famílias.

12 - Você já deixou de participar de algum evento importante em família por conta do trabalho?

Já. De vários.

13 – Sabe-se que a função de policial, sendo área de risco, acarreta um nível de estresses muito alto. Por conta disso, você já teve que se afastar do trabalho por motivo de estresse ou instabilidade emocional?

Não. Ainda não.

13.1 - Ocorre muito esse tipo de afastamento aqui na Força Tática?

Já, já teve.

14 – Com relação à questão salarial, sente-se satisfeito com a remuneração que recebe? Acredita que esse valor condiz com o trabalho que realiza?

Pelo que nós fazemos, pelo que somos eu acho muito pouco a remuneração, pelo risco da profissão, eu acho que nenhum policial é satisfeito com essa questão.

15 – A baixa remuneração pode ser um fator que interfira no seu lazer?

Sim. Interfere. Deixamos de fazer muita coisa por não ter condições.

16 – Vocês tem Assistência Médica? É de qualidade?

Nós temos um plano de saúde, mas a gente paga, não é pago pelo Estado, a gente paga pelo plano de saúde. Não é de qualidade.

17 - Existe acompanhamento psicológico disponível?

Não. Pelo 4º BPM não.

18 – Vocês dispõem de condições de trabalho adequadas, tais como: armamento, colete a prova de balas, viaturas em boas condições, motocicletas, etc.?

Nosso armamento, nós estamos bem de armamento, a nossa deficiência hoje é viatura. As instalações também são um pouco precárias às vezes a gente tem que dar uma arrumadinha.

19 – Você sente reconhecimento do seu trabalho por parte da sociedade?

A sociedade é o seguinte, a sociedade ela tem um pensamento não sei estranho pra ela a polícia se tá perto incomoda se tá longe faz falta.

ANEXO III - Roteiro de Entrevistas com o Comandante da Força Tática de Picos-PI

ROTEIRO DE ENTREVISTA DIRECIONADO AO COMANDANTE DA FORÇA TÁTICA
DE PICOS-PI

1. Qual o nome do senhor?
2. Qual o cargo que exerce dentro do 4º BPM?
3. O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais da força tática?
4. Quais benefícios seriam acrescentados caso o 4º BPM oferecesse uma rotina de trabalho intercalada ao lazer?
5. Por qual motivo o 4º BPM não oferece formas de lazer para os policiais?
6. O senhor tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela Constituição Federal?
7. O 4º BPM tem algum projeto para inserir o lazer intercalado as relações de trabalho dos policiais?
8. As famílias dos policiais são inseridas em alguma forma de lazer oferecidas pelo 4º BPM?
9. O 4º BPM oferece assistência médica e acompanhamento psicológico para os policiais da força tática?
10. Os policiais dispõem de condições de trabalho adequadas como: armamento, colete a prova de bala, viaturas e instalações?
11. Qual o efetivo da força tática aqui em Picos?

ANEXO IV - Entrevista com o Comandante da Força Tática de Pico-PI

ENTREVISTA COM O COMANDANTE DA FORÇA TÁTICA DE PICOS-PI.

1. Qual o nome do senhor?

Francisco Jairo de Oliveira Mendes

2. Qual o cargo que exerce dentro do 4º BPM?

Sou capitão e estou no comando da Força Tática de Picos.

3. O 4º BPM oferece alguma forma de lazer para os policiais da força tática?

De forma permanente não. A gente tem programado uma ou duas confraternizações durante, no decorrer do ano, mas eu não posso considerar isso aí uma atividade de lazer regular. Ela não é regular ela é esporádica.

4. Quais benefícios seriam acrescentados caso o 4º BPM oferecesse uma rotina de trabalho intercalada ao lazer?

Certamente sim. Logicamente que motivaria mais os policiais e tiraria um pouco mais da carga de estresse que é típica do nosso trabalho.

5. Por qual motivo o 4º BPM não oferece formas de lazer para os policiais?

Hoje nós temos na corporação, nós temos que respeitar uma carga horária máxima de 44 horas semanais para os policiais militares. Até pouco tempo a gente não tinha esse respeito, aí a partir do momento que houve essa conquista, que os policiais conseguiram ééé, que a gente deve fazer cumprir essa carga horária semanal. E o nosso efetivo ele é muito pequeno ,então tipo assim, por uma decisão de comando pra gente direcionar essas atividades, é tiraria o policial da rua, então a gente a gente deixa mais para que o próprio policial, ele trabalha um dia e folga três, nesses três dias ele procure por conta própria , individualmente ou em pequenos grupos ele possa realizar essas atividades.

6. O senhor tem conhecimento de que o direito ao lazer é resguardado pela Constituição Federal?

A Constituição ela é, ela prever muitas coisas que infelizmente ela não cumpre, não só o direito ao lazer, mas o direito ao lazer não cumpre. Pelo que eu conheço lá é para todos os cidadãos não só para o policial militar até para os desempregados tem que ter direito ao lazer.

7. O 4º BPM tem algum projeto para inserir o lazer intercalado às relações de trabalho dos policiais?

Projeto? Não tenho conhecimento. Assim... depende do comandante. Digamos assim, se o comandante tiver uma politica pessoal de comando dele, o “cabeça” da polícia, aí sim poderá acontecer. Hoje, o atual comandante, não tem essa implementação dessa política. A partir de janeiro, do dia primeiro de janeiro, teremos um novo comandante, poderá esse novo comandante implementar alguma coisa nesse aspecto.

8. As famílias dos policiais são inseridas em alguma forma de lazer oferecidas pelo 4º BPM?

Só aquelas que eu já falei para a senhora, quando a gente faz as nossas confraternizações de final de ano, normalmente a gente faz duas confraternizações uma em agosto para os aniversariantes do primeiro semestre, e uma no final do ano ou no inicio do ano para a confraternização de final de ano. Aí nessas duas

confraternizações os policiais eles podem levar os familiares. Nas nossas atividades esporádicas, os familiares participam.

9. O 4º BPM oferece assistência médica e acompanhamento psicológico para os policiais da força tática?

Nos casos extremos que a gente, na condição de leigo, a gente percebe que o policial está enfrentando alguma dificuldade maior, aí a gente encaminha para Teresina. Mas, a gente não dispõe desse serviço aqui, dispõe em Teresina. Então, se houver a real necessidade, a gente detecta por aqui na condição de leigo, que tá acarretando muito problema à gente encaminha para Teresina. O plano de saúde individualmente quem quiser ter o seu plano de saúde a gente paga, igual a qualquer um. O mesmo plano de saúde que é disponibilizado a qualquer funcionário público do Estado que é o PLANTA e o IAPEP Saúde a gente tem, e no caso dos policiais militares a gente tem o FUSAM, que é o plano de saúde dos policiais militares. Ele é complementar ao PLANTA e ao IAPEP saúde mas todos esses três eles são, eles custam, eles tem um ônus pessoal para o servidor então o policial militar por si só quiser, ele adere esses planos, eles são onerosos.

10. Os policiais dispõem de condições de trabalho adequadas como: armamento, colete à prova de bala, viaturas e instalações?

Os policiais da força tática nesse aspecto eles tem uma melhor condição que os demais policiais do 4º batalhão. Os que trabalham na força tática têm melhores condições, porque como a força tática ela é quem vai fazer e enfrentar as ocorrências de maior complexidade, as ocorrências digamos assim, mais graves. Então naturalmente, tem melhores condições, as viaturas são um pouco melhores, nós temos coletes à prova de bala e o armamento relativamente bom então nesse aspecto aí, a força tática é privilegiada em relação aos outros policiais militares.

11. Qual o efetivo da Força Tática aqui em Picos?

25 policiais. E trabalhando diariamente entre seis e oito policiais.

ANEXO III – FOTOS







TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
"JOSÉ ALBANO DE MACEDO"

Identificação do Tipo de Documento

- () Tese
() Dissertação
() Monografia
(x) Artigo

Eu, **Elivânia Eva Rodrigues Cosmo e Tatiany Barbosa e Silva**, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação "**Vidas Defendendo Vidas**" **O Direito ao Lazer dos Policiais Militares das Operações Táticas do Município de Picos/PI** de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 26 de Janeiro de 2015

Elivânia Eva Rodrigues Cosmo
Assinatura

Tatiany Barbosa e Silva Martins
Assinatura